



# PRIMEIRA REGIÃO

## HOJE

JUSTIÇA FEDERAL

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

### Seção Judiciária de Minas Gerais promove VIII Seminário sobre Conciliação



Juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes; desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso; juiz federal André Prado de Vasconcelos e Procuradora do Banco Central Luciane Moessa de Souza

Ana Clédia Zorzal

No dia 30 de junho, foi realizado o VIII Seminário sobre Conciliação na Justiça Federal de Minas Gerais. O evento foi promovido pelo Núcleo Estadual de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal de Minas Gerais, com o apoio da Diretoria do Foro. Acompanharam as palestras integrantes da programação cerca de 80 participantes, entre os quais magistrados, servidores, conciliadores e representantes de órgãos parceiros.

A mesa de abertura do Seminário foi composta pela coordenadora do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região, desembargadora federal Maria do Carmo Cardoso; pela juíza federal diretora do foro em exercício, Vânia Cardoso André de Moraes; pelo juiz federal coordenador do Núcleo Estadual de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania da Justiça Federal de Minas Gerais, André Prado de Vasconcelos; e pela procuradora do Banco Central do Brasil, Luciane Moessa de Souza.

Ao dar início aos trabalhos, a diretora do foro em exercício, Vânia Cardoso André de Moraes, deu as boas-vindas aos presentes e louvou a realização dos seminários que, segundo a magistrada, trazem temas relevantes e pertinentes ao atual momento do Poder Judiciário. “Precisamos buscar novos caminhos, sob pena de termos nosso sistema inviabilizado”, asseverou.

Em seguida, o juiz federal André Prado de Vasconcelos fez algumas considerações sobre a origem da conciliação na Seção Judiciária de Minas Gerais. “Partimos de dois núcleos de conciliação separados – um dos Juizados Especiais Federais e um das varas comuns – e, posteriormente, fizemos a união desses dois grupos”, recordou o magistrado. Ao concluir sua breve fala, o juiz expressou seu contentamento com a consolidação da cultura de conciliação, inclusive nas subseções da Justiça Federal mineira. [\[Leia mais\]](#)

### Subseções de Santarém, Altamira e Itaituba têm suas jurisdições alteradas

Três subseções da Justiça Federal do Pará, instaladas nos municípios de Santarém e Itaituba, na região oeste, e Altamira, na região do Xingu, tiveram alteradas suas respectivas jurisdições, ou seja, a área territorial que fica sob a abrangência de cada uma.

O presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desembargador federal Cândido Ribeiro, assinou portaria que acrescentou os municípios de Placas e Rurópolis à jurisdição da Subseção de Santarém e excluiu o de Aveiro.

A Subseção Judiciária de Itaituba, segundo a mesma portaria, passou a contar em sua jurisdição com o município de Aveiro e com parte do distrito de Castelo dos Sonhos sob a influência da rodovia BR-316, excluindo-se de sua área de abrangência Placas e Rurópolis. Com referência à Subseção de Altamira, a única alteração foi excluir de sua jurisdição a parcela do distrito de Castelo dos Sonhos sob influência da BR-316.

Com as mudanças, a jurisdição de Santarém passou a abranger os municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Gurupá, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prahna, Rurópolis e Terra Santa. A Subseção de Itaituba conta agora com os seguintes municípios jurisdicionados: Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Trairão e parcela do distrito de Castelo dos Sonhos sob influência da BR-316. A Subseção de Altamira continua com jurisdição sobre os municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

As alterações, conforme a portaria assinada pelo desembargador Cândido Ribeiro, foram solicitadas conjuntamente pelos magistrados que dirigem as três subseções e posteriormente aprovadas pela Corregedoria Regional do TRF da 1ª Região. Fonte: Secos/PA

### Tribunal receberá mais de R\$ 286 milhões para pagamentos de RPVs

O presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Felix Fischer, liberou aos tribunais regionais federais (TRFs) os limites financeiros no valor de R\$ 746.489.644,79 relativos às requisições de pequeno valor (RPVs) atuadas em maio de 2014.

Do total geral, R\$ 463.842.328,58 correspondem a processos previdenciários – revisões de aposentadorias, pensões e outros benefícios, que somam um total de 54.291 ações, beneficiando, em todo o país, 60.128 pessoas.

O TRF da 1ª Região receberá o total de R\$ 286.440.134,30, dos quais R\$ 190.824.660,03 serão destinados ao pagamento de RPVs correspondentes a processos previdenciários, beneficiando 21.942 pessoas em 20.458 ações.

Tribunal Regional Federal da Primeira Região  
Assessoria de Comunicação Social  
ascom.trf1@trf1.jus.br  
(61) 3314-5379